

## **Critério para Alocação de Bolsas Institucionais**

**Aprovado na Reunião CCP de 17 de setembro de 2025.**

### **Manifestação de interesse.**

O(a) discente tem que enviar mensagem, com cópia para o tutor (ou orientador) para [ppgep@usp.br](mailto:ppgep@usp.br) manifestando interesse em obter bolsa de estudos, enviar endereço do CV Lattes (atualizado nos últimos 2 meses), ORCID e Scopus ID.

### **Critérios**

#### **Bolsas de Mestrado**

Desempenho do(a) discente na primeira fase do processo seletivo. Prioridade para os que obtiveram maior nota na primeira fase do processo seletivo.

#### **Bolsas de Doutorado**

Serão consideradas publicações do ano corrente mais quatro anos.

Desempenho Acadêmico:

Publicações de alto impacto	(40%) Número de publicações em revistas científicas com percentil igual ou superior a 75% no Web of Science ou Scopus como primeiro autor.
	(30%) Número de publicações em revistas científicas com percentil igual ou superior a 50% no Web of Science ou Scopus como primeiro autor.
Publicações	(15%) Número de publicações em congressos internacionais (artigo comprovadamente publicado e apresentado em anais de congressos com revisão por pares) e revistas com percentil no Scopus e Web of Science percentil abaixo de 50%.
	(10%) Número de publicações em congressos nacionais (artigo comprovadamente publicado e apresentado em anais de congressos com revisão por pares)
Histórico (5%)	Histórico escolar no Programa (proporção de disciplinas cursadas com conceito A) ou
	Histórico escolar geral.

### **Ações Afirmativas:**

A prioridade para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) é aplicada em casos de empate no processo de concessão da bolsa.

Os(as) candidatos(as) que de forma auto manifesta e voluntária se declaram negros, de cor preta ou parda, devem incluir no conjunto de documentos a ser apresentado no momento da inscrição o formulário de autodeclaração devidamente preenchido. As características físicas do candidato são avaliadas por uma banca de heteroidentificação para verificar se a autodeclaração é condizente com a aparência.

Aos candidatos quilombolas pede-se o formulário de autodeclaração devidamente preenchido (solicitar formulário para [ppgep@usp.br](mailto:ppgep@usp.br)) e: a) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; ou b) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de duas lideranças. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação.

Aos candidatos indígenas pede-se o formulário de autodeclaração devidamente preenchimento (solicitar formulário para [ppgep@usp.br](mailto:ppgep@usp.br)) e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

Para as candidatas que tiverem período de licença maternidade devidamente registrado no Lattes o período de 5 anos será ampliado para mais dois anos.